MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 680/2022, Alagoinha, 22 de agosto de 2022

AUTORIA:
VEREADOR VALTER PIMENTEL

DISPOE SOBRE A COMEMORAÇÃO ANUAL DO "DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR FISICO; INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoinha o "DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR FÍSICO", no dia 1° de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Fisica, previsto na Lei Federal n° 11.342, de 18 de agosto de 2006, como também a "SEMANA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mes de setembro.

Art. 2°- Na Semana Municipal de Atividade Fisica, serão promovidas atividades esportivas junto aos Estabelecimentos de Ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importancia do esporte, visando a promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçes em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal